
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0010819-11.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Criciúma

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 14/2014-CGJ

Período da correição: 5-5-2014 a 7-7-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Assessora Técnica Correicional: Izaura Elfrida Hack

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Jurídica: Veruska Maluf

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafo, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Criciúma

Unidade: 4ª Vara Cível

Municípios integrantes: Criciúma, Siderópolis, Nova Veneza e Treviso.

Juiz titular: Rafael Milanesi Spillere

Chefe de cartório: Elizabete Clarinda

Última correição por equipe da CGJ/SC: não houve.

Competência: Res. n. 41/2011-TJ [...] "RESOLVE: Art. 1º Denominar 4ª Vara Cível da comarca de Criciúma a quinta unidade judiciária criada pelo art. 3º, I, da Lei Complementar n. 426, de 16 de dezembro de 2008. Art. 2º As 4 (quatro) Varas Cíveis da comarca de Criciúma terão competência concorrente para: I - processar e julgar: a) os feitos cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e b) os feitos relativos a acidentes de trânsito, ressalvada a opção da parte pelo Juizado Especial Cível. II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias cíveis, no âmbito de sua competência. § 1º Fração dos processos descritos na alínea "a" do inciso I deste artigo, em tramitação nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, serão redistribuídos proporcionalmente para a 4ª Vara Cível da comarca de Criciúma. § 2º Os feitos relativos a acidentes de trânsito, bem como as cartas de ordem e cartas precatórias relacionadas a essa matéria, ingressadas até a data da instalação da 4ª Vara Cível da comarca de Criciúma, não serão redistribuídas, e competirá ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública o processamento e julgamento do acervo remanescente. § 3º As cartas de ordem e cartas precatórias cíveis, ingressadas até a data da instalação da 4ª Vara Cível da comarca de Criciúma, não serão redistribuídas, e competirá ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública o cumprimento do acervo remanescente".

Entrância: Especial

Data da instalação: 20-10-2011. Lei de criação: LC n. 426 de 16-12-2010. Res. n. 41 de 9-9-2011.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	189
1.1.2	Processos em andamento	161
1.1.3	Procedimentos em andamento	28
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	0
	Indicador	Valor
1.1.5	Outros setores	0
1.1.6	Observações	
a) Informações obtidas em 17-10-2014.		
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em agosto/2014.		



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	6.788
1.2.2	Processos em andamento	6.616
1.2.3	Procedimentos em andamento	172
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	303
1.2.5	Observações	

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	685
	Local	Total + 100 dias
	Cargas internas	
1.2.7	Contadoria	177 0
1.2.8	Distribuição	25 1
1.2.9	Juiz (Rafael Milanesi Spillere – titular, Ana Lia Moura Lisboa Carneiro, Gilberto Kilian dos Anjos e Júlio César Bernardes)	211 7
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ	
1.2.10	Advogado	263 73
1.2.11	Perito	9 2
1.2.12	Observações	

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensa
1.2.13	Janeiro a dezembro de 2012	2.263	189
1.2.14	Janeiro a dezembro de 2013	1.949	162
1.2.15	Janeiro a setembro de 2014	1.575	175
1.2.16	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	4	7
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		23	5
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		3	38
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		2	2
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		1	0
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		10	18
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		3	14
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 28-4-2014. b) Segunda verificação em 16-10-2014. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	36	1	1	1
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	258	215	181	95
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	108	42	137	12
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	48	29	55	43
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	1.860	994	1.260	1.260
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	89	37	108	2
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	671	116	402	194
1.3.11.8	Cartório - arquivar	34	1	1	1
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	1	1	3	1
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	485	45	85	17
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	7	3	1	1
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	3	0	0	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	766	274	563	365
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	382	16	137	19
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	1	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	1.315	728	1.420	882
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	0	0	12	0
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	2	2	3	0
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 28-4-2014. b) Segunda verificação em 16-10-2014. c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	31	4
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-4-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	3.123	650
	Petição intermediária		1.850	102
	Peticionamento eletrônico		0	0
	Mandados		10	2
	AR		32	0
	Execução de sentença		0	0
	Incidente processual		127	87
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		432	235
	Pauta de audiências		64	5
	Carga		147	9
	Cartas recebidas		0	0
	Processo		135	90
	Recurso		8	5
	Usuário		328	115
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		412	533
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros		0	0
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		3	25
1.4.12	Observações			
	a) Primeira verificação em 30-4-2014. a.1) Item 1.4.9: os 412 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 17-10-2014. b.1) Item 1.4.1: dados colhidos a partir de 1-7-2012, conforme Circular n. 120-2014. b.2) Item 1.4.9: os 533 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo".			



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	682	591
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	446
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		-	240
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 2-5-2014. a.1) Itens 1.5.2 e 1.5.5: em maio não era possível a extração dos referidos relatórios. b) Segunda verificação em 17-10-2014. b.1) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Corretamente alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 5-5-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 17-9-2013. b) Segunda verificação em 17-10-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 12-9-2014.		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 21 de outubro de 2014.

Veruska Maluf
Assessora Jurídica – Mat. 17.068

Izaura Elfrida Hack
Assessora Técnica Correicional – Mat. 1.230